

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO E APOIO EXTERNO - SEFOT

PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2026

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 05/2026
INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 25/02/2026 e 06/03/2026**

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo/SEFOT publica o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágios do TRE-MG, regido pelo Edital nº 05/2026, contendo as inscrições recebidas para o Ensino Médio, no período compreendido entre 25/02/2026 e 06/03/2026.

1. DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o período do edital

UNIDADE	MUNICÍPIO	CURSO
21ª	BAMBUÍ	ENSINO MÉDIO
079ª	CATAGUASES	ENSINO MÉDIO
174ª	MATOZINHOS	ENSINO MÉDIO
176ª	MESQUITA	ENSINO MÉDIO
183ª	MONTE SIÃO	ENSINO MÉDIO
222ª	POÇOS DE CALDAS	ENSINO MÉDIO
224ª e 225ª	PONTE NOVA	ENSINO MÉDIO
273ª	TRÊS PONTAS	ENSINO MÉDIO

2. RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
BOM DESPACHO	2026107811	1	ESCOLA ESTADUAL CHIQUINHA SOARES	KARYNA VICTORIA GONÇALVES	68,93	2	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
MANHUMIRIM	2026107981	1	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO LIMA	MARIA CLARA REZENDE ROCHA GONÇALVES	93,90	2	NÃO
MANHUMIRIM	2026107354	2	COLÉGIO SANTA TERESINHA	JOAQUIM DE SOUZA PIRES	81,45	2	NÃO
MANHUMIRIM	2026107999	3	ESCOLA ESTADUAL DE MANHUAÇU	SOPHIA DO NASCIMENTO SILVA	72,36	2	NÃO
MANHUMIRIM	2026107898	4	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO LIMA	GUSTAVO CAETANO BENFICA DOS SANTOS	81,50	2	NÃO
MANHUMIRIM	2026107917	5	COLÉGIO SANTA TERESINHA	ISADORA DE JESUS DALOY	77,90	2	NÃO
MANHUMIRIM	2026107724	6	COLÉGIO SANTA TERESINHA	DAVI PEREIRA BRUM	74,09	2	NÃO
MANHUMIRIM	2026107988	7	COLÉGIO SANTA TERESINHA	JOAO MIGUEL JORDÃO BREDER BASTOS SOARES	74,09	2	NÃO
MANHUMIRIM	2026107928	8	COLÉGIO SANTA TERESINHA	PEDRO CERQUEIRA DALOY	70,90	2	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
RIO PARDO DE MINAS	2026107949	1	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLENE CARMO	EDUARDA VALENTINA NUNES MOREIRA	88,21	2	NÃO
RIO PARDO DE MINAS	2026107775	2	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLENE CARMO	MILLENA CRISTINA BARBOSA	83,30	2	NÃO
RIO PARDO DE MINAS	2026107964	3	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLENE CARMO	ENZO TARCÍSIO SANTANA GOMES	80,00	2	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
UNAÍ	2026106969	1	ESCOLA ESTADUAL DELVITO ALVES DA SILVA	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	71,45	2	NÃO

3. DOS RECURSOS

3.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital;

3.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

3.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 3.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

3.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

3.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio a Governança de Pessoas e titular do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

3.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

3.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada;

3.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

3.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.10. Recursos cujo teor desprezite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 18 de março de 2026

Júlio César da Fonseca

Chefe da Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo